

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

EMENDA nº 09 ao PLE 016/21 - PROC 695/21

Fica alterado o Art. 1°, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Programa de Extinção Gradativa da Função de Cobrador do Transporte Coletivo Por Ônibus, os quais passarão a ser denominados Auxiliares de Transportes Urbanos e será mantido o atual quadro funcional." (NR)

П

Suprime o art. 2° do PLE 16/21

Ш

Suprime o art. 7° do PLE 16/21

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Aldacir Oliboni (Líder da Bancada do PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni**, **Vereador**, em 01/09/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde**, **Vereador**, em 01/09/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira**, **Vereador(a)**, em 01/09/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis**, **Vereador(a)**, em 01/09/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0273683** e o código CRC **F5F815A8**.

Referência: Processo nº 118.00202/2021-68 SEI nº 0273683